

PROJETO DE LEI 30/2017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar n.º 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público em escola do Sistema Municipal de Ensino, 1(um) Professor da Área de Conhecimento de Ciências Físicas e Biológicas, Área 2, Nível 3, para cumprir carga horária de até 10 (dez) horas semanais.

Art. 2.º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até seis meses, contado da data de sua assinatura, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar n.º 2/2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico da área de atuação e, se for o caso, direito ao benefício da Lei 1.643, de 18 de maio de 2006.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017:

2.046 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.01.01.00 – Contrato por tempo determinado - 3691

3.1.90.13.02.0100 – INSS – Servidores - 1715

Recurso: FUNDEB (031)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 09 de junho de 2017.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratar Professor do Ensino Fundamental Séries/Anos Finais, disciplina de Ciências Físicas e Biológicas, em virtude da Licença para Tratamento de Saúde da titular do cargo, submetida a cirurgia.

O Professor contratado será recrutado, seguindo a ordem do Relatório de Classificação Final- Anexo do Edital n.º 003/2016, do Concurso Público n.º 01/2015.

Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente da contratação.

Dada a premência e, levando em conta a apreciação, grava-se a matéria em **regime de urgência**.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO 012/2017

PARA CONTRATAR UM PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS (DEZ HORAS) SEMANAIS.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR (01) PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS ÁREA 2 NÍVEL 3, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ HORAS SEMANAIS). JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DE NECESSIDADE DE SERVIDOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR LICENÇA PROFESSOR EFETIVO	2017	2018	2019
Pagamento de Salários	7.292,52	0,00	0,00
Previdência Social	1.476,18	0,00	0,00
Total	8.768,70	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

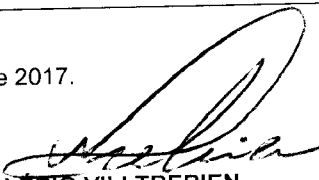
Discriminativo	2017	2018	2019
Recursos do FUNDEB	8.768,70	0,00	0,00
Total	8.768,70	0,00	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL ☒ Adequada ☐ Inadequada		A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 Lei Municipal nº 1929/2013. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ☒ Adequada ☐ Inadequada		
Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2017.		

AGUDO, 09 de junho de 2017.


ADEMIR KESSELER
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO E FAZENDA


VALÉRIO VILI TREBIEN
 PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ROSMÉRI MARTINI OESTREICH, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar o gasto, cuja despesa no valor de R\$ 8.768,70 (Oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) em 2017, existem dotações orçamentárias na Secretaria de Educação e Desporto:

FUNDEB- 031

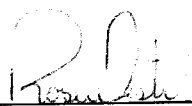
2046 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.9.0.04.01.01.00 – Contrato Tempo Determinado – 3691

3.1.9.0.13.02.01.00 - INSS Servidores - 1715

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 09 de junho de 2017.



ROSMÉRI MARTINI OESTREICH
DIRIGENTE DE NÚCLEO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO